

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
PROCESSO SELETIVO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2019 - ANEXO I



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO R\$
NÍVEL SUPERIOR					
01	CIRURGIÃO DENTISTA	Diploma de graduação em Odontologia e registro no CRO.	05	40h	6.283,71
02	ENFERMEIRO	Diploma de graduação em Enfermagem e registro no COREN	CR	30h	2.410,66
03	ENFERMEIRO ESF	Diploma de graduação em Enfermagem e registro no COREN	04	40h	4.389,57
04	MÉDICO ESF	Diploma de graduação em Medicina e registro no CRM.	05	20h	7.912,47
05	MÉDICO ESF	Diploma de graduação em Medicina e registro no CRM.	06	40h	15.824,91
06	PROFESSOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma de graduação de Bacharel em Educação Física e registro no CREF.	CR	40h	3.476,97
07	PSICÓLOGO	Diploma de graduação em Psicologia e registro no CRP.	CR	30h	3.963,96
NÍVEL MÉDIO					
08	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS Morro Alto	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação desde a data da publicação deste Edital.	04	40h	1.557,27
09	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS Bairro Conceição	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação desde a data da publicação deste Edital.	04	40h	1.557,27
10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS Lagoa	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação desde a data da publicação deste Edital.	01	40h	1.557,27
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS Nossa Senhora da Paz	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação desde a data da publicação deste Edital.	12	40h	1.557,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
PROCESSO SELETIVO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2019 - ANEXO I



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO R\$
12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS Santo Antônio	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação desde a data da publicação deste Edital.	06	40h	1.557,27
13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS Centro	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação desde a data da publicação deste Edital.	08	40h	1.557,27
14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS Itacolomi	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação desde a data da publicação deste Edital.	14	40h	1.557,27
15	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de registro no CRO.	04	40h	1.557,27
16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	Certificado de conclusão do curso de Técnico de Enfermagem e comprovante de registro no COREN.	08	40h	2.769,31
NÍVEL FUNDAMENTAL					
17	MOTORISTA – para ambulância	Idade superior a 21 anos e Certificado de conclusão dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Certificado de curso APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 80 horas e Carteira Nacional de Habilitação, categoria D.	CR	40h	2.265,13

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

CIRURGIÃO DENTISTA:

1. Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; 2. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; 3. Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias

(elementar, total e parcial removível); 4. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; 5. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; 6. Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (THS) e auxiliar de consultório dentário (ACD); 7. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e 8. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

ENFERMEIRO 30h:

- Prestar serviços de supervisão administrativa e orientação aos auxiliares de saúde segundo os conhecimentos profissionais inerentes à sua formação; - Executar tarefas relacionadas com o atendimento ao público segundo a complexidade do caso e fora do alcance dos auxiliares, bem como as definidas pela Secretaria Municipal de Saúde; - Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; - participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; - Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado; prescrever medicamentos conforme protocolo da Secretaria Municipal de Saúde e definidos pelo exercício profissional de enfermagem; - Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; - Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos; - Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde; - Participar das atividades de vigilância epidemiológica; Fazer notificação de doenças transmissíveis; - Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; - Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública; - Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; - Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; - Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse do Município, por determinação superior.

ENFERMEIRO ESF:

1. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; 2. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão; 3. Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; 4. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; 5. Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; 6. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos de enfermagem e ACS em conjunto com os outros membros da equipe; 7. Supervisionar as ações do técnico de enfermagem e ACS; 8. Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e 9. Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

MÉDICO ESF:

1. Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; 2. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; 3. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; 4. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; 5. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; 6. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

PROFESSOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA:

1. Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; 2. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; 3. Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; 4. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família (ESF) sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; 5. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF, 6. Capacitar os profissionais de saúde, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador/monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais 6. Articular parcerias com outros setores da área junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; 7. Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; 8. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; 9. Outras atividades inerentes à função.

PSICÓLOGO:

1. Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; 2. Apoiar as equipes da ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; 3. Discutir com as equipes da ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; 4. Criar em conjunto com as Equipes da ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; 5. Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sócias, comuns à vida cotidiana; 6. Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; 7. Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda, etc. 8. Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; 9. Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos Ampliados de Saúde da Família; 10. Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração; 11. Outras atividades inerentes à função.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

1. Trabalhar com descrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; 2. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; 3. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população pertencente à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; 4. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; 5. Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; 6. Participar dos processos de regulação da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados.



AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

1. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; 2. Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; 3. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; 4. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; 5. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; 6. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; 7. Processar filme radiográfico; 8. Selecionar moldeiras; 9. Preparar modelos em gesso; 10. Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; 11. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e 12. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF:

1. Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); 2. Zelar pela limpeza e ordem do material, equipamento e de dependências da unidade de saúde 3. Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; 4. Realizar ações de educação em saúde nas salas de espera e aos grupos de patologias específicas e as famílias de risco, conforme planejamento da equipe. 5. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

MOTORISTA:

Dirigir e conservar veículos em geral utilizados no transporte de passageiros, doentes, cargas em geral, de acordo com os itinerários e instruções específicas.